Prefeitura Municipal de Albertina



ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335 CNPJ 17.912.015/0001-29 -

Portaria nº 4.854, de 06 de Novembro de 2017.

"Nomeia Comissão de recebimento de material, na forma prevista no artigo 15, § 8°, da Lei 8.666/1993."

- O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
- Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão de recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23, da Lei 8.666/1993, para a modalidade de convite, os servidores abaixo nomeados:
 - I Fernanda de Cássia Moreira Carmo MASP 14082;
 - II- Rosalete Furlaneto Gonçalves dos Santos MASP 14359;
 - III Vanusa Aparecida de Souza Brentegani MASP 14228.
 - Art. 2º Os servidores nomeados no art. 1º deverão:
- I- receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II solicitar, quando necessário, à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo, com a amostra apresentada na fase de licitação;
- IV expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- Art. 3 ° Revogando-se as disposições em contrário, em especial as portarias 3.833/2014 e 4.173/2015.
 - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 06 de Novembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal